475

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 01

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA **ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
Tipo:	**EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES**
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	**06**
Autoria:	**JEFFERSON RODA**
Secretaria Responsável:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Objeto da Emenda:

DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA DESTE VEREADOR, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), À ASSOCIAÇÃO AMAI, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA ENTIDADE, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE. A AMAI JAHU É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM COMO MISSÃO PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL E MÚLTIPLA. A INSTITUIÇÃO DESENVOLVE ATIVIDADES VOLTADAS AO APOIO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, LAZER E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, BUSCANDO GARANTIR DIGNIDADE, AUTONOMIA E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES AOS SEUS BENEFICIÁRIOS. ALÉM DISSO, A AMAI CONTRIBUI PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL E O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.

Objetivo Geral:
DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR JÉ DA RODA, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), À ASSOCIAÇÃO AMAI DE JAHU, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA ENTIDADE, GARANTINDO A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E À COMUNIDADE.

Justificativa:

A JUSTIFICATIVA PARA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA CONSISTE NA NECESSIDADE DE APOIAR A ASSOCIAÇÃO AMAI DE JAHU, ENTIDADE DE REFERÊNCIA NA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL 476

FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL E MÚLTIPLA. A DESTINAÇÃO DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. A EMENDA CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA O FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE, PERMITINDO MELHOR ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS E AMPLIANDO O IMPACTO SOCIAL DE SUAS AÇÕES. A ESCOLHA DA AMAI SE JUSTIFICA PELA RELEVÂNCIA DE SEU TRABALHO NA DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROMOVENDO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, AUTONOMIA E DIGNIDADE, ALÉM DE GERAR BENEFÍCIOS CONCRETOS PARA TODA A COMUNIDADE JAUENSE.

Metas e Resultados:

METAS:

PROMOVER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA AMAI JAHU;

GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

FORTALECER A INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE PARA MELHORAR A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES;

AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS;

ASSEGURAR A QUALIDADE E A HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS.

RESULTADOS:

MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO PELA AMAI JAHU;

MAIOR EFICIÊNCIA NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS;

AMPLIAÇÃO DO IMPACTO SOCIAL JUNTO À POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE.

CONTRIBUIÇÃO DIRETA PARA O BEM-ESTAR, INCLUSÃO SOCIAL E AUTONOMIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Público Alvo: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, BAIXA VISÃO E MÚLTIPLA, DE 18 A 60 ANOS DE IDADE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAÚ/SP; FAMÍLIAS DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS, QUE RECEBEM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO CONTINUADA E
COMUNIDADE LOCAL, INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA INCLUSÃO SOCIAL E PELA PROMOÇÃO DE CIDADANIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

477

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	AMAI – Associação e Movimento Ao Indivíduo Deficiente
Endereço:	Rua Gustavo Chiosi S/N
Bairro:	CHÁCARA DR LOPES
CEP:	17.208-088
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	(14) 3626-2461
CNPJ:	51.514.420/0001-27
Site Oficial:	www.amaijau.com.br
Email Corporativo:	amaijausocial@gmail.com

Justificativa de escolha da entidade:

A JUSTIFICATIVA PARA A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA CONSISTE NA NECESSIDADE DE APOIAR A ASSOCIAÇÃO AMAI DE JAHU, ENTIDADE DE REFERÊNCIA NA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL E MÚLTIPLA. A DESTINAÇÃO DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR O CUSTEIO DE SUAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. A EMENDA CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA O FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE, PERMITINDO MELHOR ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS E AMPLIANDO O IMPACTO SOCIAL DE SUAS AÇÕES. A ESCOLHA DA AMAI SE JUSTIFICA PELA RELEVÂNCIA DE SEU TRABALHO NA DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROMOVENDO IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, AUTONOMIA E DIGNIDADE, ALÉM DE GERAR BENEFÍCIOS CONCRETOS PARA TODA A COMUNIDADE JAUENSE.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	DAGOBERTO DO NASCIMENTO ALASMAR
CPF:	152.923.588.00
Telefone:	(14) 99731 6520
E-mail:	dalasmar@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 478

DESCRIÇÃO DA DESPESA		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	245	SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS
Programa:	0019	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL – PARCERIAS EFICIENTES
Ação:	2017	TERCEIRO SETOR
Categoria da Despesa	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Valor:	R$	50.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0035	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL
Ação:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Categoria da Despesa	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R$	50.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

APROVADO
EM 01 DEZ 2025
PRESIDENTE - CÂMARA

JEFFERSON RODA
Vereador

(Nº Emenda 10/2025)